



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 082/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO BENVENUTTI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001,

CONSIDERANDO,

Em virtude de estar acompanhando Seu pai Sr. Ary Benvenutti que encontra-se hospitalizado para tratamento de saúde, e também pela pandemia do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adiantamento de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades Agropecuárias, 40 horas semanais, Sr. **CARLOS ALBERTO BENVENUTTI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
31/03/2020 A 09/04/2020	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de março de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 082/2020
DATA:	01/04/2020
EDIÇÃO N.º	
Assinatura	